

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 01/2025****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

ORGÃO	Prefeitura Municipal De Santa Maria Do Oeste- Pr.
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal De Esportes.
E-MAIL:	pmsantamaria.adm@gmail.com
1. OBJETO	

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 3.600 m de rede de proteção para campos e quadras (3 MM) fio polietileno, malha 12/12 com tratamento UV. Com cabos de aço e demais itens necessários para fixação da rede.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A aquisição do objeto desta solicitação é necessária para propiciar maior comodidade e bem estar a comunidade que utiliza o campo para a prática de atividades esportivas, contribuindo para a viabilização da utilização do campo com maior comodidade.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA / FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objetivo deste, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço, observadas as exigências quanto às especificações técnicas e respectivos orçamentos, do objeto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

orçamentos, do objeto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO QUANTIDADE E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR A SER CONTRATADO.

1- Fornecimento e instalação de 3.600 m de rede de proteção para campos e quadras (3 MM) fio polietileno, malha 12/12 com tratamento UV. Com cabos de aço e demais itens necessários para fixação da rede. Valor R\$ 18.864,00


5. PREVISÃO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO DO BEM.

Contratação imediata devido a urgência na conclusão do serviço, antes do início do ano letivo.

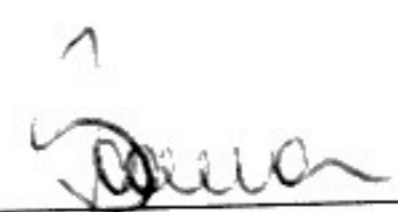
6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

ALTA MÉDIA BAIXA

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE


Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de Controle

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 3.600 m de rede de proteção para campos e quadras (3 MM) fio polietileno, malha 12/12 com tratamento UV. Com cabos de aço e demais itens necessários para fixação da rede.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do objeto desta solicitação é necessária para propiciar maior comodidade aos usuários do campo de futebol localizado na comunidade de Chapéu do Sol, nas proximidades da Casa Familiar Rural.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e instalação da rede, conforme especificações técnicas solicitadas com os níveis de qualidade aceitáveis e conforme determinam os órgãos de fiscalização da categoria, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações legais.

A entrega e instalação será no distrito de São José, município de Santa Maria do Oeste, no campo da Casa Familiar Rural. O responsável pelo recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O município reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a qualidade dos serviços prestados.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Das soluções de mercado verificadas, a aquisição, conforme descrito neste ETP, apresentou-se como melhor alternativa, atendendo perfeitamente às necessidades da administração, como também no que diz a custo/benefício e agilidade no cumprimento do objeto.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o objetivo de proporcionar maior bem estar a comunidade que utiliza o campo para a prática de atividades esportivas, a instalação da rede no entorno do campo apresenta-se como uma das alternativas que contribuem para a viabilização da utilização do campo com maior comodidade.

Optou-se pela por dispensa de licitação, com a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço, observadas as exigências quanto às especificações técnicas e respectivos orçamentos, do objeto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A aquisição será em sua totalidade conforme descrito no objeto desta.

Especificações técnicas do produto		
ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE
1	Fornecimento e instalação de 3.600 m de rede de proteção para campos e quadras (3 MM) fio polietileno, malha 12/12 com tratamento UV. Com cabos de aço e demais itens necessários para fixação da rede.	01 UND

7. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço foi realizada, entre os dias 18/12/2024 e 20/01/2025. Os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização da pesquisa de preços com os seguintes fornecedores:

- JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. CNPJ:11.293.766/0001-28
- ÂNCORA REDES ESPORTIVAS LTDA. CNPJ: 34.605.395/0001-78
- AMARILDO LANZINI LTDA. CNPJ: 00.547.664/0001-75
- UMUARAMINHA ESPORTES LTDA CNPJ:36.932.106/0001-70

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	MENOR PREÇO
EMPRESA	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	ÂNCORA REDES ESPORTIVAS LTDA.	AMARILDO LANZINI LTDA.	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	
CONTATO	41-6447100	44-999434557	54-21068060	44-36246619	
Fornecimento e instalação de 3.600 m de rede de proteção para campos e quadras (3 MM) fio polietileno, malha 12/12 com tratamento UV. Com cabos de aço e demais itens necessários para fixação da rede.	R\$25.128,00	R\$18.864,00	R\$23.040,00	R\$ 21.960,00	R\$18.864,00

8. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Devido às especificidades do objeto desta demanda, a aquisição do item deverá ser em sua totalidade, entrega e instalação. Atendendo ao interesse público das atividades a serem desenvolvidas.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não apresenta necessidade de efetuar esse tipo de contratação.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto desta solicitação está previsto no Plano Anual de Contratação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o intuito de proporcionar maior comodidade aos usuários do campo de futebol para utilização das práticas esportivas, o objeto desta demanda atende a necessidade observada.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Constatou-se que não há necessidade de outras providências prévias, além das informadas nestes documentos, para a execução deste objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

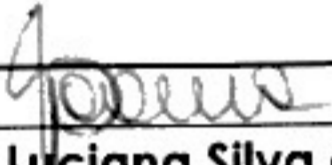
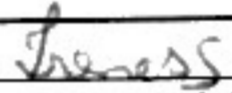
Não apresenta impactos ambientais consideráveis.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, considera-se que a contratação é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades elencadas.

15. ASSINATURAS

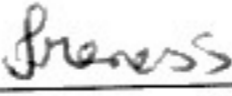
Santa Maria do Oeste/PR, 21 de janeiro de 2025.

 Joana Luciana Silva de Andrade Técnico de Controle		 Irene Aparecida Schmoeller Sec. Mun. De Administração.
--	--	--

16. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de agosto de 2024.

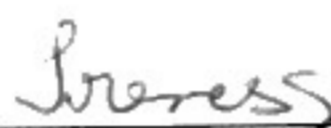

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 21 de janeiro de 2025.



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração.



JOGGAR



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Rua José França Pereira, 10

Ref.: Orçamento de produtos e serviços

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente, Jogar Const. Esport. Imp e Com Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 11.293.766/0001-28 e inscrição estadual sob n.º 90825250-06, sediada à Rua Adriano Silva de Oliveira, 121 Bairro do Pinheirinho na cidade de Curitiba/Pr, com telefone (041) 4104-0027 e (041) 99644-7100 com sítio para envio e recebimento de documentos e notificações no endereço eletrônico contato@joggar.com.br, representante legal Sr. Jairson Barros Garcia, portador do CPF 709.879.399-04 e R.G 4.859.143-4 SESP-PR, com conta no Banco do Brasil Ag. 4500-4 e C/C 35.205-5, chave Pix: 11.293.766/0001-28, submete à apreciação de V. Sas., a nossa proposta relativa à licitação aos itens abaixo:

2 - PREÇO DA PROPOSTA

Propomos ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE a execução do objeto orçamentário composto de Mão de obra e venda do produto, tudo em conformidade com o termo de referência abaixo especificado:

LOTE	QTDE	U.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	3600	M ²	Termo de Referência. Rede para proteção de áreas esportivas com fios de polietileno na espessura de 3mm na malha de 12x12, fios tratados U.V. incluso a instalação		R\$ 6,99	R\$ 25.128,00

2.1 - Valor por extenso

R\$ 25.128,00 (Vinte cinco mil e cento e vinte oito reais)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de hoje

3.2. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos de referência e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2025

JOGAR CONSTRUCOES
ESPORTIVAS
IMPORTACAO E
COMERCI:112937660001
28

Assinado de forma digital por
JOGAR CONSTRUCOES
ESPORTIVAS IMPORTACAO E
COMERCI:11293766000128
Dados: 2025.01.15 14:49:13
-03'00'

JOGAR CONST. ESPORT IMP E COM LTDA
CNPJ: 11.293.766/0001-28



Joggar Construções Esportivas Imp e Com Ltda
Rua Adriano Silva de Oliveira, 121 - Pinheirinho - Curitiba / PR
www.joggar.com.br // contato@joggar.com.br
Contato: (41) 99644-7100 // 3030-1886

FLS. 10



ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 34.605.395/0001-78
 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES ESPORTIVAS
 Estrada FLI, NBL s/nº, LTE 251 - Chácara Santo Antônio,
 Caixa postal nº 08, Floráí - Paraná - CEP 87.185-000
 E-mail: ancora.sport@outlook.com
 Instagram: [ancora_redesesportivas](#)
 Fone: (44) 9 9943-4557
 (44) 9 9848-1044

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE:
 - REDES DE PROTEÇÃO SOB MEDIDA
 - REDE DE BEACH TENNIS
 - REDE DE VÔLEY
 - REDE DE FUTVÔLEY
 - PARES DE REDE DE GOL
 - REDE DE BASQUETE

Data: 03/01/2025

ORÇAMENTO

N: 915

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

CPF/CNPJ: 95.684.544/0001-26

Endereço: RUA JOSE FRANÇA PEREIRA Nº: 10 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE Estado: PR

Telefone: (42) 36441359 E-mail: CEP: 85.230-000

ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS (3MM) FIO POLIETILENO 3MM,MALHA 12X12,COM TRATAMENTO UV. REDES TODAS INSTALADAS COM CABO DE AÇO E DEMAIS ITENS PARA A MELHOR FIXAÇÃO.	M/2	3.600	R\$5,24	R\$18.864,00
VALOR TOTAL DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS.					R\$18.864,00

FLORÁI - PR 03 DE JANEIRO DE 2025.

AMANDA MARIA SCUIZATO Assinado de forma digital por AMANDA MARIA SCUIZATO
 FAVERSANI:0940343
 3430966 0966

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 34.605.395/0001-78
AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI
RG: 10.265.851-5/SESP PR - CPF: 094.034.309-66
PROPRIETÁRIO (A)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de redes de proteção esportivas.

PROPOSTA FINACEIRA	
EMPRESA: AMARILDO LANZINI LTDA	
CNPJ: 00.547.664/0001-75 IE:0390078387	FONE: (54) 2106-8060 (54) 2106-8060 CONTATO: AMARILDO LANZINI
ENDEREÇO: TORRES GONÇALVES 133, CENTRO CIDADE: ERECHIM ESTADO: RIO GRANDE DO SUL	EMAIL: <u>podiuportes@gmail.com</u> DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG:0132-5 CC: 5340-6 AMARILDO LANZINI

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	m ²	REDE DE PROTEÇÃO CAMPO E QUADRA FIO 3MM POLIETILENO ESPESSURA 3MM MALHA 12 X 12 (TRATAMENTO UV) INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	3.600 m ²	R\$ 6,40	R\$ 23.040,00
VALOR TOTAL: 23.040,00 (VINTE E TRES MIL COM QUARENTA REAIS)					

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens.

CNPJ 00.547.664/0001-75
AMARILDO LANZINI
RUA TORRES GONÇALVES, 133-CENTRO,
CEP 99700-422
ERECHIM-RS

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Erechim, 03 de janeiro de 2025.

CNPJ 00.547.664/0001-75
AMARILDO LANZINI
RUA TORRES GONCALVES, 133-CENTRO
CEP 99760-422
ERECHIM-RS

Carimbo e Assinatura

ANCORA REDES ESPORTIVAS - EIRELI EPP

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Florai, Estado do Paraná, sito à Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, CEP 87.185-000, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 10.265.851-5, expedida pela SSP-PR., e do CPF nº 094.034.309-66.

Constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de: **ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede social sito Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, Zona Rural, CEP 87.185-000, Florai, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, nesta data.

CLAUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto a Fabricação de artefatos para pesca e esporte CNAE 3230-2/00, Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02 E Fabricação de artefatos de cordoaria CNAE 1353-7/00.

CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A empresa será administrada pelo titular **AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 09:44 SOB Nº 41600924291.
 PROTOCOLO: 194580989 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903832120. NIRE: 41600924291.
 ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ANCORA REDES ESPORTIVAS - EIRELI EPP

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA

Fica eleito o foro tal da Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Floraí, Pr, 02 de julho de 2019.



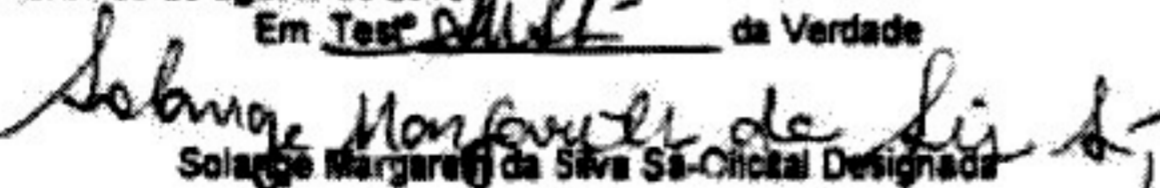
Amanda m. Souza Faversoni
AMANDA MARIA SOUZATO FAVERSANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 09:44 SOB Nº 41600924291.
 PROTOCOLO: 194580989 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903832120. NIRE: 41600924291.
 ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Floral
Avenida Brasil, nº 178 - Centro - CEP: 87185-000 - Tel/Fax: (44) 3242-1523
Selo nº XPD75.fnyq.d9yWk, Controle: qDFwz.wz9hv
Consulte esse selo em: <http://munapen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de AMANDA MARIA
SCUIZATO FAVERSANI, Dou. nº 0001º.F1JFAJR41-72675A-88º.
Floral, 06 de agosto de 2019.

Em Teste  da Verdade
Solange Margareth da Silva Oficial Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 09:44 SOB Nº 41600924291.
PROTOCOLO: 194580989 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903832120. NIRE: 41600924291.
ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Florai, Estado do Paraná, sito à Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, CEP 87.185-000, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 10.265.851-5, expedida pela SSP-PR., e do CPF nº 094.034.309-66, na qualidade de empresária da Empresa **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, devidamente registrada com CNPJ/MF sob nº 34.605.395/0001-78 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600924291, estabelecida à Estrada Fli Nbi, Sn, Lote 251, Chacara Santo CEP 87.185-000, Florai – PR, resolve proceder a seguinte alteração do ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade passa a ter por objeto a Fabricação de artefatos para pesca e esporte CNAE 3230-2/00, Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02, Fabricação de artefatos de cordoaria CNAE 1353-7/00 e Gestão de instalações de esportes CNAE 9311-5/00.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude desta alteração contratual, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados as demais clausulas e condições vigente, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANCORA REDES ESPORTIVAS - LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Florai, Estado do Paraná, sito à Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, CEP 87.185-000, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 10.265.851-5, expedida pela SSP-PR., e do CPF nº 094.034.309-66, na qualidade de empresária da Empresa **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, devidamente registrada com CNPJ/MF sob nº 34.605.395/0001-78 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600924291, estabelecida à Estrada Fli Nbi, Sn, Lote 251, Chácara Santo CEP 87.185-000, Florai – PR, resolve consolidar a alteração do ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Tipo jurídico da empresa: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em LTDA, sob o nome empresarial de: **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede social sito Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, Zona Rural, CEP 87.185-000, Florai, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, nesta data.



ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto a Fabricação de artefatos para pesca e esporte CNAE 3230-2/00, Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02, Fabricação de artefatos de cordoaria CNAE 1353-7/00 e Gestão de instalações de esportes CNAE 9311-5/00

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo titular **AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da LTDA.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da LTDA, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

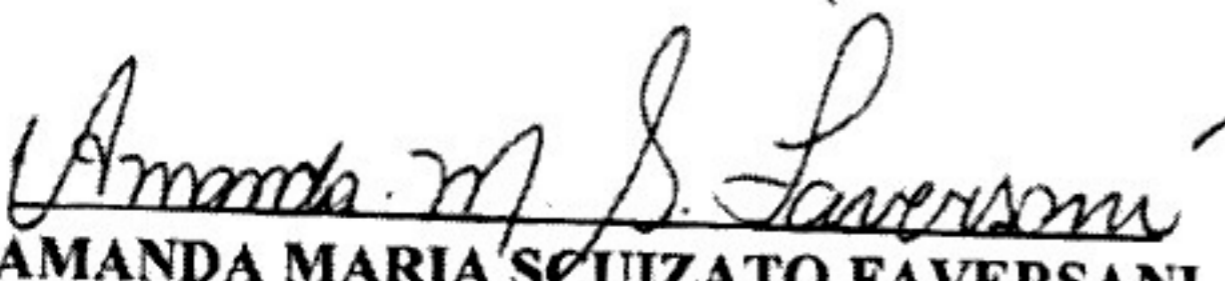
CLAUSULA OITAVA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

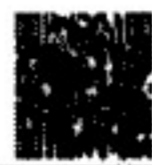
CLÁUSULA DECIMA - Fica eleito o foro tal da Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Florai, Pr, 25 de maio de 2023


AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI





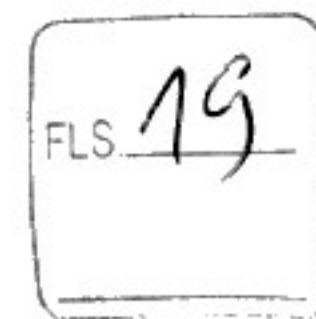
Serviço Distrital de Floral
Av. Fagion, nº 93-Centro-Floral-PR - Tel: (44)99146-7904
Selo nº SFTN1JGTcbVa4fMxQTJGF834c
Consulta em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de AMANDA MARIA
SCUIZATO FAVERSANI, Dou fé.º0004º F5IPZ4ZQ-226762-75º. Floral,
30 de maio de 2023. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60). Funrejus R\$2,68. Selo
R\$1,00. FUNDEP R\$0,54. ISSQN R\$0,54. Total: R\$15,49

Em Teste da Silva da Verdade

Solange Margareth de Silva Sá
Solange Margareth de Silva Sá-Escritora





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERCIO MARGONAR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 025564, registrado em 25/08/1989, inscrito no CPF n° 52336271915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
52336271915	025564	LAERCIO MARGONAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 08:09 SOB N° 20233584528.
PROTOCOLO: 233584528 DE 29/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308140766. CNPJ DA SEDE: 34605395000178.
NIRE: 41600924291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Florai, Estado do Paraná, sito à Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, CEP 87.185-000, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 10.265.851-5, expedida pela SSP-PR., e do CPF nº 094.034.309-66, na qualidade de empresária da Empresa **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, devidamente registrada com CNPJ/MF sob nº 34.605.395/0001-78 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600924291, estabelecida à Estrada Fli Nbi, Sn, Lote 251, Chácara Santo CEP 87.185-000, Florai – PR, resolve proceder a seguinte alteração do ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade passa a ter por objeto a Fabricação de artefatos para pesca e esporte CNAE 3230-2/00, Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02, Fabricação de artefatos de cordoaria CNAE 1353-7/00 e Gestão de instalações de esportes CNAE 9311-5/00, Outras obras de acabamento da construção, instalação de redes de proteção CNAE 4330-4/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude desta alteração contratual, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados as demais clausulas e condições vigente, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

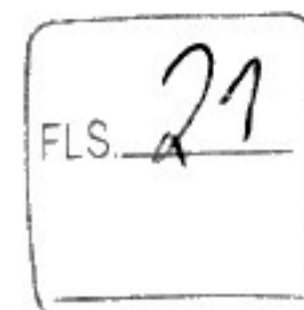
ANCORA REDES ESPORTIVAS - LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Florai, Estado do Paraná, sito à Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, CEP 87.185-000, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 10.265.851-5, expedida pela SSP-PR., e do CPF nº 094.034.309-66, na qualidade de empresária da Empresa **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, devidamente registrada com CNPJ/MF sob nº 34.605.395/0001-78 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600924291, estabelecida à Estrada Fli Nbi, Sn, Lote 251, Chácara Santo CEP 87.185-000, Florai – PR, resolve consolidar a alteração do ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Tipo jurídico da empresa: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em LTDA, sob o nome empresarial de: **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede social sito Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, Zona Rural, CEP 87.185-000, Florai, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, nesta data.

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto a Fabricação de artefatos para pesca e esporte CNAE 3230-2/00, Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02, Fabricação de artefatos de cordoaria CNAE 1353-7/00 e Gestão de instalações de esportes CNAE 9311-5/00, Outras obras de acabamento da construção, instalação de redes de proteção CNAE 4330-4/99.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo titular **AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da LTDA.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da LTDA, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA - Fica eleito o foro tal da Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Florai, Pr, 31 de maio de 2023


AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI

FLS. 22

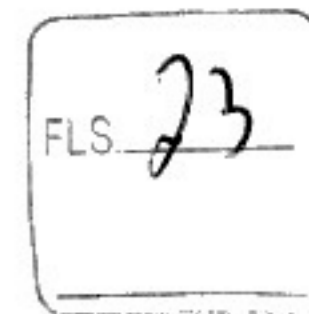
Serviço Distrital de Florai

Fagion, nº 93-Centro-Florai -PR - Tel: (44)99146-7864
Selo nº SFTN1hGvTbmdvQvQKropF834q
sulte em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de AMANDA MARIA
SCUIZATO FAVERSANI. Dou fe "0004" F68QCPI0Q-226754-85"
Florai, 09 de junho de 2023. Em: R\$ 1.314,00 (43.80) Funtaus
R\$ 2,86 Ser: R\$ 1,00 FUNDEF R\$ 0,54, 880, R\$ 0,54 Total: R\$ 13,49
Em Test: XXXXXX da Verdade

Solange Margareth da Silva Sá
Solange Margareth da Silva Sá-Escrivente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERCIO MARGONAR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 025564, registrado em 25/08/1989, inscrito no CPF n° 52336271915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
52336271915	025564	LAERCIO MARGONAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 10:16 SOB N° 20233727132.
PROTOCOLO: 233727132 DE 13/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308711810. CNPJ DA SEDE: 34605395000178.
NIRE: 41600924291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2023.
ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.605.395/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANCORA REDES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.53-7-00 - Fabricação de artefatos de cordoaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST FLI NBI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 251
----------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9851-8528
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **08:45:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 34.605.395/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:08 do dia 30/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2025.

Código de controle da certidão: **DBF5.8041.6587.66FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034983247-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.605.395/0001-78**
Nome: **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI CNPJ: 34605395000178

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 5081 - ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI
Endereço: Estrada ZONA RURAL, SN - Bairro CENTRO - Compl. CHACARA SANTO ANTONIO - CEP 87.185-000

Código de Controle _____

CWJUN2BY7TVFATV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.florai.pr.gov.br>

Florai (PR), 05 de Janeiro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.605.395/0001-78
Razão Social: ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI
Endereço: EST FLI NBI LOTE 251 S N / ZONA RURAL / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122902535405939716

Informação obtida em 05/01/2025 18:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS. 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

Documento..... CNPJ 34.605.395/0001-78

Sede..... Estrada FLI NBI - CHACARA SANTO ANTONIO, S/N(LT 251), ZONA RURAL,
FLORAI/PR, CEP 87185-00

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANCA/PR, 12 de Dezembro de 2024

JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907
Assinado de forma digital por
JORGE AUGUSTO
LEONI:05476203907
Dados: 2024.12.13 15:58:39 -03'00'

JORGE AUGUSTO LEONI



Certificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.605.395/0001-78
Certidão nº: 67304956/2024
Expedição: 01/10/2024, às 13:50:41
Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.605.395/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da Dispensa, considerando a Justificativa apresentada.

Cujo valor total estima-se em R\$ 18.864,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).

Santa Maria do Oeste, 27 de Janeiro de 2025.

**OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/01/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	262.389,69	262.389,69	7.424,52	254.965,17
04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	262.389,69	262.389,69	7.424,52	254.965,17
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00620 E 00000 000001/07/00000 Recursos Ordinários (Livres)	42.389,69	42.389,69	6.640,65	35.749,04
00630 E 00510 0510/01/07/00000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
00640 E 00511 0511/01/07/00000 Taxas - Prestação de Serviços	130.000,00	130.000,00	783,87	129.216,13
Total Geral	262.389,69	262.389,69	7.424,52	254.965,17

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/01/2025
 Órgão entre: 04 e 04
 Ordem: 014
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/01/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	56.507,18	56.507,18	15.210,08	41.297,10
04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	56.507,18	56.507,18	15.210,08	41.297,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.507,18	56.507,18	15.210,08	41.297,10
00690 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	56.507,18	56.507,18	15.210,08	41.297,10
Total Geral	56.507,18	56.507,18	15.210,08	41.297,10

Critérios de seleção

Data do cálculo: 28/01/2025
 Órgão entre: 04 e 04
 Ordem: 014
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 8/2025

FLS. 34

Solicitação Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
8	Aquisição de Material	28/01/2025	1
Solicitante Código	Nome	Processo Gerado Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2025	
Local	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento Descrição			Tipo
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			Depósito bancário
Entrega Local			Prazo Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016000	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS	M2	3.600,00	5,24	18.864,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS (3MM) FIO POLIETILENO, MALHA 12/12 COM TRATAMENTO UV. COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE.				
				TOTAL	18.864,00
				TOTAL GERAL	18.864,00



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **003/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **006/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 21 de Janeiro de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 27 de Janeiro de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 18.864,00** (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 10/13.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ



34.605.395/0001-78, localizada na Estrada Fli NBI, Chácara Santo Antonio, no município de Florai-PR.

O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 Janeiro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE”**.

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 03/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.605.395/0001-78, com sede na Est. Fli NBI, Chácara Santo Antônio, Município de Florai - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 18.864,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE**”.

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 03/2025

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE**”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ANCORÁ PEDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 24.505.395/0001-73, com sede na Est. Flórida, Chácara Santo Antônio, Município de Floresta - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 18.864,00 (Dezoito mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes

Código Identificador: 17EDFE12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2025 - Edição 5203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diario-municipal.com.br/amp/>

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.208,35 (Dez Mil, Duzentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2921	01064-Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.923,60
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3421	01064-Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.409,38
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3621	01064-Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.321,44
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3911	01064-Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.553,93
	SUBTOTAL	10.208,35
	TOTAL	10.208,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:25B633AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 32/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO 32/2025
De 27 de janeiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 10.208,35 (Dez Mil, Duzentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.208,35 (Dez Mil, Duzentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2921	01064-Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.923,60
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

3421	01064-Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.409,38
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3621	01064-Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.321,44
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3911	01064-Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.553,93
	SUBTOTAL	10.208,35
	TOTAL	10.208,35

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte:		
Fonte	Descrição	Valor
01064	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.208,35
	TOTAL	10.208,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7D1AEC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE".

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCELIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 03/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.605.395/0001-78, com sede na Est. Fli NBI, Chácara Santo Antônio, Município de Florai - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 18.864,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes

Código Identificador:17EDFE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Municipais nº 133/2006 e 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. - Conceder Licença sem remuneração por 02 (dois) anos para a servidora abaixo relacionado, conforme art. 219, da Lei 133/2006, do cargo de ENFERMEIRA, que exerce neste município.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
16471	MAELY TEREZINHA MENDES	ENFERMEIRA

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2025.

Santa Maria do Oeste, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:30B45741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2025

SÚMULA: Designar Servidor público Municipal efetivo para Responder como Diretor Departamento de Controle do transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar Servidor público Municipal efetivo, **ALBANI DUDEK**, portador do CPF Nº 078.***.***-50, para responder como Diretor Departamento de Controle do transporte Escolar, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito. Conforme Art. 120 da Lei 004/2001.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2025.

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2BA8B800

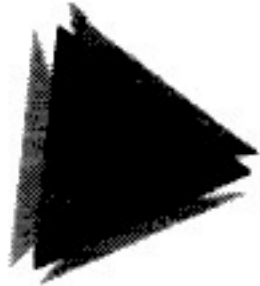
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas nas dependências do Plenário Laurindo Flavio Scopel, sede Câmara municipal de vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, reuniram-se os vereadores: Ana Márcia Bandeira Machado (PSD), Camila Regina Rodrigues (Camila) (PSDB), Clairton Antônio Cauduro (PSD), Cláudio Rocha Lopes (União), Cláudio Ailton Guerres do Carmo (PSD), Elis Maria Gradaschi Scalon (PSDB), Micheli Alves de Lima (PSDB), Sérgio Antônio de Mattos (PSD), Valdir Antônio Carvalho (PSDB), Vanderlei Darci Novaç (PSD), Wilson Lima dos Santos Junior (PSD), em sessão de posse do prefeito eleito **Ricardo Antônio Orinã** e do vice-prefeito **Jose Dorival Bandeira**. Sob a presidência do vereador Valdir Antonio Carvalho, para o cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, dar posse ao prefeito municipal Ricardo Antonio Orinã, e vice Prefeito o Senhor Jose Dorival Bandeira, eleitos na data de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, diplomados em dezembro de dois mil e vinte e quatro, pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, Eóisa Alessi Prendin, presidente da 83ª Zona Eleitoral. Em seguida o Presidente Valdir Antônio Carvalho, declarou aberta a sessão de posse do prefeito e vice prefeito, convidando-os para prestarem o compromisso legal de posse, com fundamento no artigo 51, §1º da Lei Orgânica Municipal, ao qual foi prestado por ambos, nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAR DESTA MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". A seguir o presidente Valdir Antônio Carvalho, em cumprimento ao artigo 9º, inciso IV, da Lei Orgânica municipal, em nome do Poder Legislativo, de Santo Antônio do Sudoeste, **DECLAROU EMPGSSAÇOS**, ao cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, o senhor **RICARDO ANTONIO ORINã**, brasileiro, casado, empresário, portador da CTRG nº 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.697.089-77, residente na Rua Rua Percy Schreiner, nº 158 dentro nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., e no cargo de vice-prefeito, o senhor **JOSE DORIVAL BANDEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob nº 12.074, C.P.F. nº 603.879.399-20 e CTRG nº 2.983-603-5-SSP/PR, residente na Rua República Argentina, 793 Santo Antônio do Sudoeste/PR, C.P.F. nº 85.7.00.000, para o quadriênio de 2025 a 2028. Na sequência o senhor Presidente concedeu a palavra aos vereadores, nos quais se manifestaram por cinco minutos cada, tendo sido concedida a palavra ao vice prefeito Jose Dorival Bandeira e a ao prefeito Ricardo Antônio Orinã, aos quais igualmente se manifestaram e respectivamente. Após cumpridas as formalidades legais, o presidente Valdir Antonio Carvalho declarou encerrada a sessão, convocando a seguir a presente ata após ter estado conforme, e a seguir pelos vereadores, prefeito e vice-prefeito de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Clairton Antonio Cauduro - Secretário, lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes.

RICARDO ANTONIO ORINã
Prefeito



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4238190/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 3

Ano: 2025

Data da Assinatura: 27/01/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3.600 M DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS 3MM, FIO POLIETILENO, MALHA 12/12, COM TRATAMENTO UV, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA REDE.

Assunto: Dispensa;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
28/1/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3203	312,313	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	DISPENZA DE LICITAÇÃO - REDE DE PROTEÇÃO.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE